



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/DIREG/DIRAD/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2019 (1640073) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviço de suporte especializado em soluções Qlik - por hora técnica - "*mentoring*", de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 32-A/GAP-BR/2018, resultante do Pregão Eletrônico nº 54/GAP-BR/2018 do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília (Processo Administrativo nº 67284.006879/2018-72), e o Processo Administrativo - SEI nº 013183/19-00.07 - STM.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Silvio Artur Meira Starling, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pela Resolução nº 241, de 09 de maio de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 06.984.836/0001-54, com sede Av. Queiroz Filho, 1700, Sala 907, Ed. Sky Tower, Jaguaré, São Paulo – SP, CEP: 05319-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Clayton Montarroyos Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 3.794.381 SSP/DF e do CPF nº 666.839.984-34, em conformidade com o Processo Administrativo - SEI Nº 013183/19-00.07, do Contratante, e ainda, a Ata de Registro de Preços nº 32-A/GAP-BR/2018, resultante do Pregão Eletrônico nº 54/GAP-BR/2018 do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília (Processo Administrativo nº 67284.006879/2018-72), e as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do **Contrato nº 35/2019 (1640073)**, celebrado entre as partes em 18 de novembro de 2019.

Item da ARP nº 32-A/GAP- BR/2018	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
38	Serviço de suporte especializado em soluções Qlik	Hora	300	250,00	75.000,00

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 meses, compreendendo o período de 18 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2021.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil, reais)**.

Cláusula Quarta – DA DESPESA

As despesas decorrentes desta Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, mediante reforço a nota de empenho nº 2020NE000138, de 02/01/2020, e a classificação abaixo:

Encargo: 53.02.21.00.000 - Mentoring Qlikview - PJE

PTRES: 084501 - PJE - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Projeto Judicial Eletrônico na Justiça Militar da União

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o eventual reajuste mediante a apresentação de cálculo da variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Segunda, do Contrato.

Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações do Contrato (**1640073**) celebrado em 18 de novembro de 2019.

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2020.

Silvio A. M. Starling

Diretor-Geral do Contratante

Clayton Montarroyos Nascimento de Oliveira

Procurador da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 28/10/2020, às 08:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ARTUR MEIRA STARLING, DIRETOR-GERAL**, em 28/10/2020, às 15:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1982707** e o código CRC **A85DFEBA**.

1982707v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF